



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

Autógrafo n.º 12/2015 - 1

AUTÓGRAFO N.º 12/2015

Projeto de Lei n.º 11/2015

AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 247, III, da Lei Complementar 02/2002, de 31 de dezembro de 2002, a contratar temporariamente, para suprir necessidade de excepcional interesse público, 1 (um) Médico Ginecologista e Obstetra, padrão 11 (onze), para cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais nas Unidades Básicas de Saúde do Município.

Art. 2.º O contrato de que trata esta Lei será de natureza administrativa, com vigência de seis meses, contados da data de sua assinatura, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, devendo prever que os direitos e deveres são os estabelecidos na Lei Complementar 2/2002, de 31 de dezembro de 2002 e remuneração equivalente ao vencimento básico do Padrão 11 (onze).

Art. 3.º Comprovado o interesse público e a persistência da necessidade, o contrato de que trata a presente lei poderá ser renovado uma vez, por igual período.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2015:

2.113 – Atendimento de Saúde à Comunidade

3.1.90.04.04.00.00 – Contratações por tempo determinado – 3687

3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores - 1709

Recurso: ASPS (040)

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 14 de abril de 2015.

Ver. Cleber Cassel
Presidente